

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 1149/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: ESCOLA OCRA BRASILIANA LTDA – CNPJ nº. 10.267.024/0001-65.

OBJETO: Inscrição da servidora Patrícia Maria Maia Mota Falcão na formação técnica especializada em Ergonomia Científica, que será promovida pela Escola OCRA Brasileira (CNPJ nº 10.267.024/0001-65), na modalidade on line, no horário de 08h30 às 17h30, distribuída nas seguintes etapas e datas: ERGOCHECK - PREMAPA: 03 e 04 de Março;

CHECKLIST OCRA & MULTITASK: 17, 18 e 19 de Março;

ERGOTACOS: 07 e 08 de Abril.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da inscrição é de **R\$ 5.892,37 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**.

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 09/15);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 03/2026 (doc. 18);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 06/07;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 de que consta no item 24 da Capacitação das áreas administrativas do TRT no Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026 a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Secretaria de Saúde, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área. (doc. 04), bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.